

**EMENDA MODIFICATIVA N.º 003/2021,  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº.001/2021**

***“Altera o artigo 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021, que Dispõe sobre a proibição da fabricação, comercialização, manuseio, utilização, queima e soltura de fogos de artifício em Ouro Fino e dá outras providências”***

O Vereador Tiago Bazolli de Moraes (PL), com assento nesta Casa Legislativa, propõe, na forma regimental, a seguinte Emenda modificativa:

**Art. 1º** - Altera o art. 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 001/2021, que passará a ter a seguinte redação:

***“Art. 1º - Art. 1º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Ouro Fino.***

***Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no “caput” deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares que acarretam barulho de baixa intensidade.”***

**JUSTIFICATIVA**

Caros Colegas Vereadores, a presente emenda à qual apresento é resultado da vontade popular manifesta nesta Casa de Leis através da audiência pública realizada no dia 18 de maio de 2021.

Naquela ocasião, colocou-se em debate o projeto de lei denominado “Lei Pitoco” e abriu espaço ao público presente, muitos deles representantes de ongs, associações, igrejas, comerciantes, para que nos trouxessem maiores subsídios para aprovação ou rejeição do projeto no estado em que se encontra ou para o alterarmos de forma com que cumpra com o seu objetivo e cause menor impacto nas tradições festivas e comércio.

Pois bem, a reunião foi muito produtiva e ao final chegou-se a um consenso e todos concordaram com minha sugestão em alterá-lo para proibir o



manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, de forma que fogos de efeito visual sejam permitidos.

Assim, apresento à presente Emenda e peço o voto dos nobres Pares.

Sala das Sessões, Vereador Antônio Olinto Alves em 07 de junho de 2021.

**TIAGO BAZOLLI DE MORAES**  
Vereador – PL